

GUIA COM RECOMENDAÇÕES PARA EVENTOS *DRIVE IN*

Combate ao coronavírus



AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GOVERNO DE
SANTA CATARINA



A Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) detalha as diretrizes para a retomada das atividades para a retomada das atividades aos eventos na modalidade drive-in durante o enfrentamento à pandemia da Covid-19. Segundo Portaria publicada pela Secretaria do Estado de Saúde (SES), no dia 5 de junho de 2020, essa atividade está liberada para eventos drive-in

(cinema, shows, palestras e afins).

O material orienta empreendedores, trabalhadores, autoridades de saúde e população quanto às medidas para práticas de proteção adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19. Há orientações quanto à higienização, à manutenção do distanciamento e ao comportamento sanitário necessário.

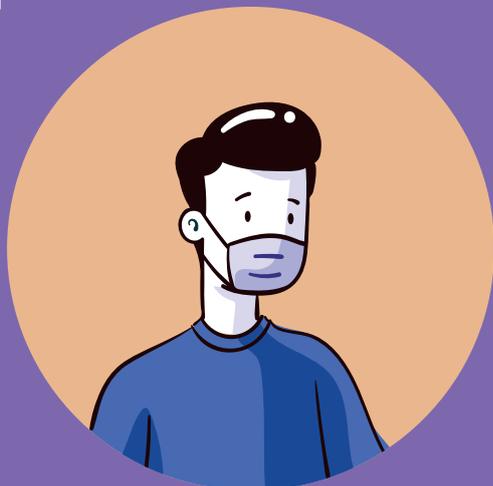
Vale ressaltar que esse serviço só está disponível para automóveis.



**SEJA CONSCIENTE E
FAÇA A SUA PARTE!**

SIGA AS ORIENTAÇÕES:

1 Clientes devem utilizar máscaras;



2 O número de funcionários deve ser limitado ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;



3 Disponibilizar, em pontos específicos e nos sanitários, lavatórios com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool 70%;



4 Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;



5 Sistematizar a limpeza local (piso, balcões e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool 70% ou outro saneante com efeito similar para as demais superfícies. A limpeza deve ocorrer, no mínimo, duas vezes ao dia, ou com maior frequência se necessário;



6 Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados para realizar a higienização;



7 Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada. Sempre que possível, deixar portas e janelas das estruturas abertas;

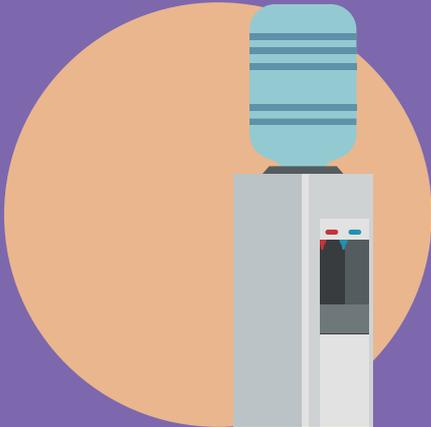


8 Evitar o uso de ar condicionado;



9

Disponibilizar água potável, dando preferência aos bebedouros sem jato inclinado;



10

Priorizar atendimento e pagamento digital;



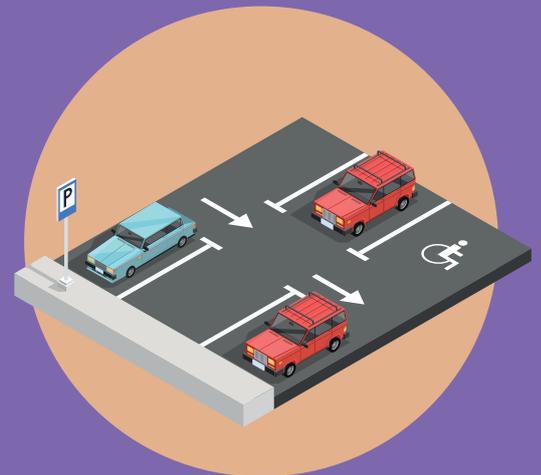
11

Disponibilizar o álcool 70%, ou outro saneante com efeito similar, para os clientes higienizarem as mãos antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito;



12

Utilizar somente 50% do número de vagas disponível no estacionamento;



13

O distanciamento entre os carros deve ser de uma vaga ou, no mínimo, um metro e meio.



AOS CLIENTES:

Recomendações aos usuários do drive-in, durante os eventos:

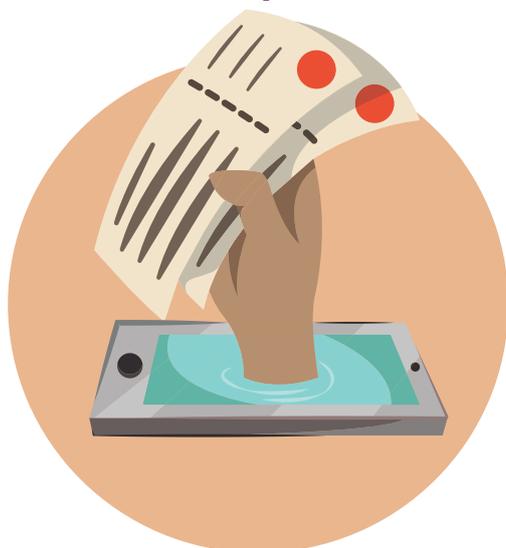
- 2** Os clientes devem permanecer dentro do veículo durante toda a sessão, saindo somente para uso do sanitário;



- 1** Cada veículo deve ser ocupado por pessoas que habitam a mesma residência;



- 4** A compra de ingresso deve ser preferencialmente digital. O acesso ao evento deve ser apenas para as pessoas que adquiriram os ingressos antecipadamente;

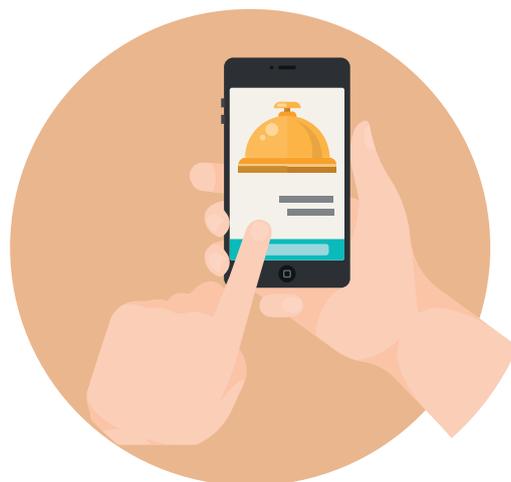
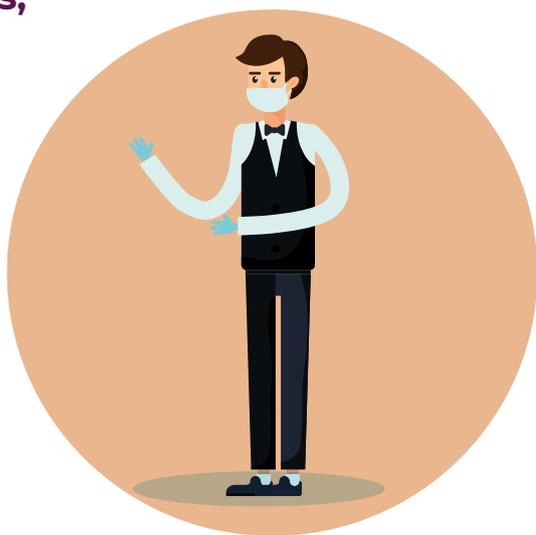


- 3** Todos os clientes devem usar máscara, durante a permanência no estabelecimento;



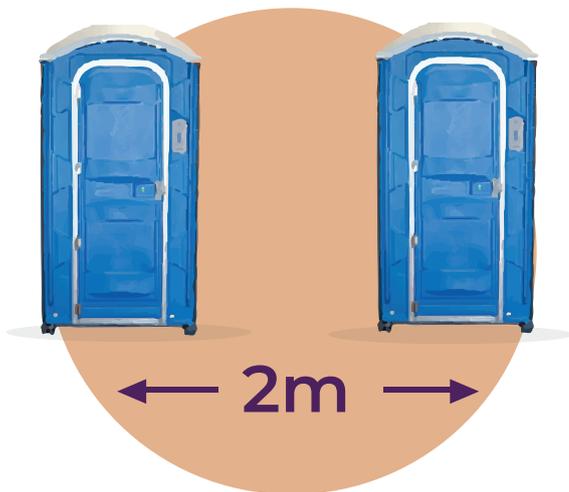
5 Os pedidos de alimentação serão feitos de dentro do veículo, por meio digital;

6 Produtos devem ser entregues por profissionais com equipamento de proteção individual (EPIs). Orienta-se a não receber o produto se o entregador não estiver com os EPIs;



7 O uso dos sanitários deve ser controlado pelos responsáveis do estabelecimento. Sendo permitida a utilização de 1/3 (um terço) da capacidade se em local fixo;

8 O uso de sanitários provisórios deve ser controlado pelos responsáveis do estabelecimento. As unidades devem ter espaçamento de, no mínimo, dois metros;

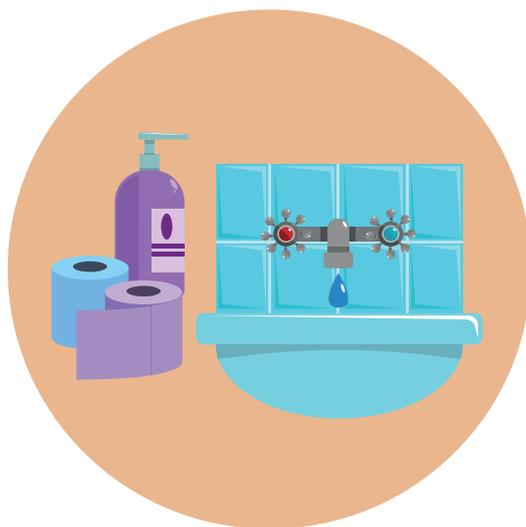
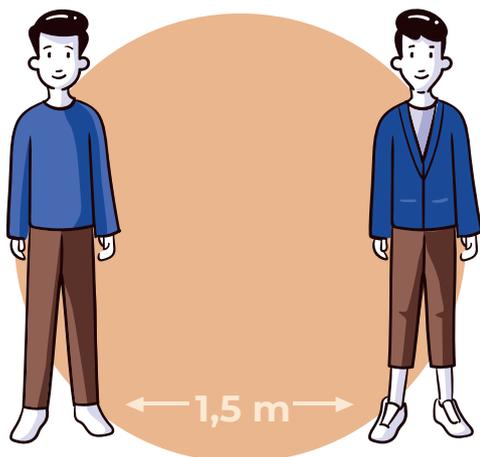


9

O banheiro deve ser provido com água, sabão e papel descartável;

10

Deve-se manter uma distância de um metro e meio entre as pessoas na ida ao banheiro;



11

Orienta-se higienizar as mãos com álcool 70% ou substância sanitizante de efeito similar antes de sair e ao voltar para o carro;

12

Para que haja circulação de ar no veículo, recomenda-se deixar a janela semiaberta;



AOS FUNCIONÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS

Recomendações para aqueles que trabalham nos locais de drive-in

1 Utilizar EPIs disponibilizados pelo empregador da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;



2 Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% com periodicidade mínima a cada duas horas, ou a qualquer momento, dependendo da atividade realizada e contato com o cliente;



3 Ao tossir ou espirrar, manter a etiqueta da tosse, deve-se cobrir o nariz e boca com o cotovelo ou com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca;



5 Não cumprimentar as pessoas, sejam outros colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;



4 Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, jóias, anéis, relógios e outros adereços. Desta forma, assegura-se a correta higienização das mãos;



ATENÇÃO!

O trabalhador com resultado positivo ou sintomático deve se manter em isolamento domiciliar por, pelo menos, 14 dias do início dos sintomas. Poderá retornar às atividades posteriormente desde que esteja assintomático por, no mínimo, 72 horas ou após avaliação clínica; O trabalhador retornará às suas atividades mediante apresentação de atestado médico, da rede privada ou pública, atestando sua aptidão para o trabalho.

AOS RESPONSÁVEIS PELOS EVENTOS

Recomendações para os donos dos estabelecimentos que oferecem o serviço de drive-in (empresários, empreendedores, organizadores e etc)

1 Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador necessárias para evitar a transmissão da COVID-19 no ambiente de trabalho;



2 Priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como os trabalhadores com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, indígenas, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

3 Capacitar os trabalhadores para a aplicação das medidas de prevenção de contaminação pelo Coronavírus, incluindo a capacitação para a paramentação e retirada dos EPIs;



4 Disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades;

5 Monitorar os trabalhadores, com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID19 (sintomas respiratórios, como tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, com ou sem febre e outros sintomas gripais);



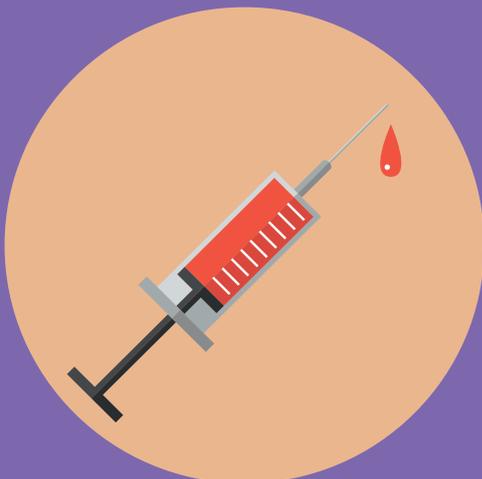
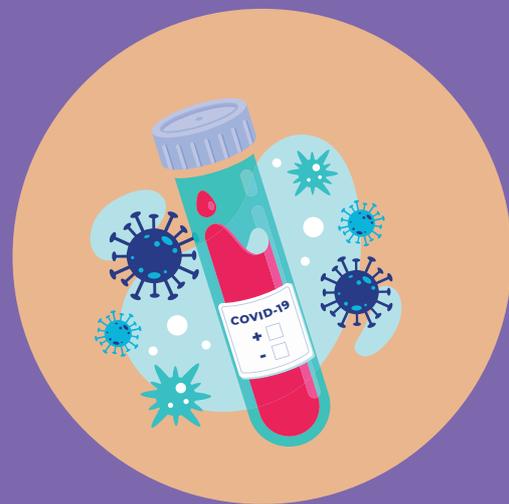
6 Notificar os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para a Vigilância Epidemiológica Municipal;

7 Orientar os trabalhadores ou prestadores de serviço que apresentarem sintomas da COVID-19 a buscarem orientações médicas;



4 Afastar todos os trabalhadores confirmados para COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este e em um raio de um metro e meio nos ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado;

5 Providenciar a realização de testes aos trabalhadores que forem classificados como casos suspeitos da COVID-19, mediante solicitação médica;



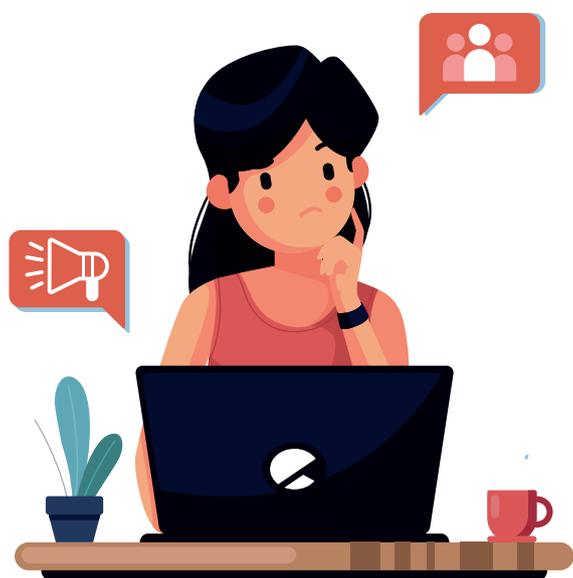
6 Disponibilizar a vacina contra o vírus Influenza a todos os trabalhadores.

Eventos e locais serão fiscalizados frequentemente

A fiscalização dos estabelecimentos fica a cargo das equipes de **Vigilância Sanitária** e das equipes da **Segurança Pública**. O não cumprimento do regramento apresentado neste manual (elaborado com base na Portaria 256/2020) implicará em abertura de **processo administrativo sanitário** nos termos da Lei 6320/1983.



ATENÇÃO



**O NÃO CUMPRIMENTO DO
REGRAMENTO DISPOSTO NA
PORTARIA IMPLICARÁ EM
ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO NOS TERMOS DA
LEI 6320/1983.**

Crie o hábito de monitorar sua saúde!

Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19, como febre, tosse e/ou falta de ar, fique isolado e procure orientação médica ligando para o número 136, do Disque Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

O Governo de Santa Catarina também disponibiliza no site www.coronavirus.sc.gov.br/ uma triagem online e um canal de atendimento virtual para tirar dúvidas.



PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS
(COVID-19) EM SANTA CATARINA ACESSE:

coronavirus.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GABINETE DE CRISE

Assessoria de Comunicação

Gerência de Marketing Digital

contato: ascom@santur.sc.gov.br

www.santur.sc.gov.br